



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 34/2025.

Barra Bonita, 7 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 9/2025, de 4 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1101/2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 1/2025, de autoria dos Vereadores Patrícia de Oliveira Barreto e Claudécir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 3/2/2025, onde solicita informações a quantidade de famílias que recebem e são assistidas por benefícios sociais, incluindo todas as espécies, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes da fl. 7 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (027)	Hrs:
FLS.: _____	SOB Nº 30
Barra Bonita, 10 de 02 de 25	
2025	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 21/2025

Barra, Bonita, 05 de fevereiro de 2025

A Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Requerimento sobre Benefícios Sociais

Processo nº: 1101/2025

Em atendimento ao Requerimento apresentado pela Vereadora Patrícia de Oliveira Barreto, no qual solicita os dados quantitativos de famílias assistidas por benefícios sociais, vimos, por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados. Aproveitamos para informar que em nosso município todos os benefícios são regulamentados pela Lei Nº 3.436, de 30 de novembro de 2021, bem como pelo Decreto nº 6.280 de 28 de setembro de 2022 e Decreto nº 6.409, de 25 de outubro de 2023.

Esclarecemos que apresentaremos neste ofício os dados especificamente referentes aos Benefícios Eventuais, que são custeados pelo município e são oferecidos de maneira complementar ao trabalho técnico realizado no CRAS – “Vida Nova” (Centro de Referência de Assistência Social) e no CREAS – “Direito de Ser” (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Esses benefícios são previstos na política de assistência social, organizados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para atender situações específicas e temporárias que exigem apoio imediato para as famílias em vulnerabilidade social, proporcionando suporte para situações transitórias enquanto se busca uma solução mais permanente por meio dos serviços e programas de assistência social disponíveis.

Os dados apresentados abaixo referem-se aos benefícios solicitados/ofertados durante o mês de dezembro de 2024.:

BENEFÍCIO E Nº DE BENEFICIÁRIOS:

- **Benefício Eventual Prestado em Virtude de Vulnerabilidade Temporária - Mulheres Vítimas de Violência:** 3 beneficiários;
- **Benefício Eventual Auxílio Passagem Intermunicipal:** 11 beneficiários;
- **Benefício Eventual Auxílio Subsistência - Kit Alimentos:** 294 beneficiários;
- **Benefício Eventual Prestado em Virtude de Morte:** 0 solicitações;
- **Benefício Eventual Prestado em Virtude de Nascimento:** 6 beneficiários.
- **Auxílio Moradia:** 1 beneficiário;
- **Aluguel Social:** 6 beneficiários;

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


Camila Zerlin Segura Serotini

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

